



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

A presente demanda parte da constatação de que diversas Secretarias Municipais de Barra Longa/MG (Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Recursos Humanos) utilizam impressoras que dependem de recargas frequentes de toners e cartuchos para manter suas rotinas administrativas. Trata-se de um insumo essencial e recorrente para o bom funcionamento das atividades institucionais, especialmente na emissão de documentos, processos, relatórios, correspondências e formulários utilizados tanto internamente quanto no atendimento ao cidadão.

2. Identificação do Problema

O Município enfrenta atualmente um cenário de interrupções frequentes nas impressões, decorrentes da indisponibilidade de toners com carga adequada e da ausência de contrato vigente que assegure a reposição imediata. A aquisição de novos cartuchos representa uma solução onerosa e menos sustentável, gerando elevado custo público e descarte desnecessário de resíduos sólidos. Sem uma solução contínua e tecnicamente viável, os serviços administrativos e essenciais das Secretarias ficam prejudicados, comprometendo o regular funcionamento da gestão pública.

3. Levantamento das Soluções Possíveis

Foram consideradas as seguintes alternativas para solução do problema identificado:

I – Aquisição direta de toners novos e cartuchos originais:
Alternativa de maior custo por unidade, com impacto financeiro relevante e maior geração de resíduos sólidos, o que contraria o princípio da sustentabilidade e a economicidade exigida pela legislação.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

II – Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão (incluindo equipamentos, manutenção e insumos):

Alternativa complexa, mais onerosa, e que envolveria a substituição dos equipamentos atualmente instalados, além da necessidade de um levantamento técnico mais amplo para definição de um parque tecnológico padronizado.

III – Contratação de empresa especializada na recarga de toners e cartuchos utilizados atualmente pelas Secretarias:

Alternativa mais viável técnica e economicamente, pois aproveita a estrutura de equipamentos já existente, garante menor custo por unidade, reduz impacto ambiental, mantém a agilidade no atendimento das demandas e permite contratação por lote ou item de forma flexível e escalável.

4. Justificativa da Escolha da Solução

A opção pela contratação de empresa especializada na recarga de toners e cartuchos representa a alternativa mais vantajosa, por conjugar os seguintes fatores:

- a) menor custo unitário por impressão;
- b) reaproveitamento de insumos e redução de resíduos sólidos;
- c) manutenção do parque de impressoras já existente;
- d) flexibilidade de atendimento por demanda real;
- e) menor tempo de resposta para suprimento emergencial;
- f) viabilidade jurídica e operacional para contratação por meio de processo licitatório baseado em registro de preços.

5. Descrição Sucinta da Solicitação

O Município de Barra Longa/MG visa contratar, de forma futura e eventual, empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, compatíveis com os modelos de impressoras atualmente em uso nas diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de insumos e garantia de funcionamento.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

6. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação busca assegurar a continuidade e a regularidade das atividades de impressão essenciais à Administração Pública, nas áreas de saúde, educação, assistência social e gestão administrativa. A medida é necessária diante da elevada demanda por impressões, do esgotamento frequente dos toners em uso e da ausência de contratação vigente que assegure o pronto atendimento das demandas, o que compromete a eficiência administrativa e o serviço ao cidadão.

7. Descrição dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Eliminar atrasos e paralisações nas rotinas administrativas por falta de suprimento;
- Reduzir os custos operacionais com impressão, por meio da reutilização de toners;
- Obter suporte técnico de empresa especializada para assegurar qualidade nas recargas;
- Garantir agilidade no atendimento às demandas das Secretarias;
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental pela redução do descarte de materiais.

8. Descrição dos Requisitos Necessários à Contratação

A contratada deverá possuir:

- Capacidade técnica comprovada na prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos compatíveis com os modelos utilizados pelo Município;
- Estrutura física e logística para retirada e entrega dos insumos recarregados;
- Profissionais capacitados e utilização de insumos de qualidade compatível;
- Emissão de nota fiscal com discriminação por modelo, local de entrega e quantidade;
- Garantia mínima de funcionamento para cada unidade recarregada, com substituição sem custo adicional em caso de falha.

9. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação

A contratação apresenta impactos ambientais positivos, ao evitar o descarte de toners e cartuchos plásticos após uso único, promovendo a economia circular. A empresa



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, inclusive com destinação adequada de resíduos gerados, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

10. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

Com base no histórico de consumo das Secretarias, estima-se a demanda futura aproximada para os seguintes modelos de impressoras e respectivas recargas, podendo os quantitativos serem adquiridos de forma parcelada:

- Canon G3 110 – 20 recargas
- Elgin Pantum M6550NW – 60 recargas
- HP 127 FN LaserJet Pro MPF M – 12 recargas
- Laser M1132 MEP – 30 recargas
- Samsung Xpress M070W – 13 recargas
- HP LaserJet Pro 125A – 10 recargas
- Samsung Xpress M2070W – 14 recargas
- HP LaserJet P1102W – 15 recargas
- Claro! Abaixo segue a parte final do **Estudo Técnico Preliminar (ETP) — itens 11 a 19**, com as correções solicitadas, incluindo o **quadro de riscos (item 18)** conforme o seu padrão preferido:

11. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor será obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, painéis de preços públicos, atas de registro de preços de outros entes federativos e contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Serão observados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, respeitando-se a média dos valores praticados e a compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

12. Descrição da Solução como um Todo (Ciclo de Vida)

A solução envolve a prestação de serviços técnicos especializados de recarga de toners e cartuchos utilizados pelas Secretarias Municipais, mediante logística de coleta, recarga e devolução funcional. A empresa contratada será responsável por realizar os serviços com



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

insumos adequados, técnicos qualificados, controle de qualidade, garantia mínima de desempenho e substituição sem ônus em caso de falha. O ciclo de vida dos insumos será estendido por meio de reaproveitamento técnico, reduzindo custos e impactos ambientais.

13. Justificativa da Escolha da Forma de Execução Contratual

Optou-se pela execução contratual por meio de **registro de preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento **eventual e parcelado**, conforme as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata. Tal modelagem assegura agilidade no atendimento da Administração, permite aquisições sob demanda real, evita formação de estoque e garante maior controle orçamentário.

14. Justificativa da Escolha da Forma de Fornecimento

A forma de fornecimento será a prestação de serviços sob demanda, com atendimento por item e modelo de toner especificado. A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura própria para coleta dos insumos, execução da recarga e devolução no prazo pactuado. Essa forma de fornecimento é compatível com o objeto, proporciona maior flexibilidade e garante qualidade no atendimento das diversas unidades administrativas.

15. Justificativa para a Não Adoção da Contratação Integrada ou Semi-integrada

A contratação integrada ou semi-integrada não se aplica ao presente caso, uma vez que o objeto consiste em serviço padronizado, de escopo bem definido, não envolvendo obras, projetos ou soluções complexas. A contratação poderá ocorrer diretamente por item, conforme os parâmetros fixados no Termo de Referência, em conformidade com os arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021.

16. Justificativa da Escolha do Modo de Disputa

Será adotado o **modo de disputa eletrônico, do tipo aberto**, conforme previsto no art. 32, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A escolha visa garantir ampla competitividade, publicidade e maior economicidade, considerando a natureza do objeto e a presença de fornecedores capacitados em diversos locais do território nacional.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

17. Justificativa da Escolha do Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha permite que a Administração selecione a proposta mais vantajosa por tipo de toner, otimizando os custos globais da contratação e ampliando a competitividade entre fornecedores.

18. Levantamento dos Riscos que Podem Comprometer o Sucesso da Contratação

Nº	Risco Identificado	Classificação	Medida Mitigadora
1	Fornecimento de recargas com baixa durabilidade ou com vazamento de toner	Alto	Exigir garantia técnica mínima de desempenho para cada recarga. Prever substituição imediata e fiscalização técnica no recebimento.
2	Atraso na coleta e/ou devolução dos toners recarregados	Médio	Estabelecer prazos máximos no edital e no contrato, com penalidades por descumprimento. Exigir logística compatível com o Município.
3	Incompatibilidade das recargas com os modelos de impressoras utilizados	Alto	Listar todos os modelos no Termo de Referência e exigir declaração de compatibilidade da contratada. Permitir exigência de amostra em caso de dúvida técnica.
4	Rendimento das recargas inferior ao especificado	Médio	Definir rendimento mínimo por item, baseado em especificações do fabricante original. Exigir substituição ou glosa em caso de desempenho abaixo do esperado.
5	Falta de controle interno nas requisições e conferências pelas Secretarias	Baixo	Criar procedimento padronizado com requisição formal, protocolo de entrega e termo de recebimento assinado por



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Nº	Risco Identificado	Classificação	Medida Mitigadora
6	Perda da regularidade jurídica, fiscal ou trabalhista da empresa contratada	Médio	servidor designado. Exigir apresentação de certidões atualizadas como condição para pagamento. Prever cláusula de rescisão contratual por perda de habilitação legal.

19. Posicionamento Conclusivo

Diante do cenário apresentado, da análise das alternativas e da constatação da viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da solução escolhida, conclui-se pela pertinência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos por meio de registro de preços. A medida permitirá à Administração atender com eficiência às demandas internas de impressão, assegurando a continuidade dos serviços, a economicidade da despesa pública e a adoção de práticas sustentáveis. Recomenda-se o prosseguimento da instrução do processo, com elaboração do Termo de Referência e posterior deflagração do certame, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Barra Longa, 19 de maio de 2025

Elaine Aparecida de Souza Rosa

Secretária de Administração